



**PORTARIA SEMAD Nº 0413/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal dos servidores interessados; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especificamente o Art. 141, inciso V que trata do adicional noturno; **CONSIDERANDO** que o adicional noturno é verba *pro labore*, sendo devida apenas na hipótese de execução própria de atividade; **CONSIDERANDO** que os requisitados adicionais noturnos se referem a períodos em que os servidores prestam serviço em regime de plantão; **CONSIDERANDO** que o adicional noturno é devido apenas aos servidores que trabalham em jornada ordinária; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de Adicional Noturno dos servidores abaixo identificados por não se enquadrarem nos requisitos legais:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO
10.077-2	DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
50.469-0	LILIAN MENDES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40.448-5	CARLIANA PEREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50.456-7	ADVAN MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de setembro de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

09/09/2022  
91-099-3  
Funcionária

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração